



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO

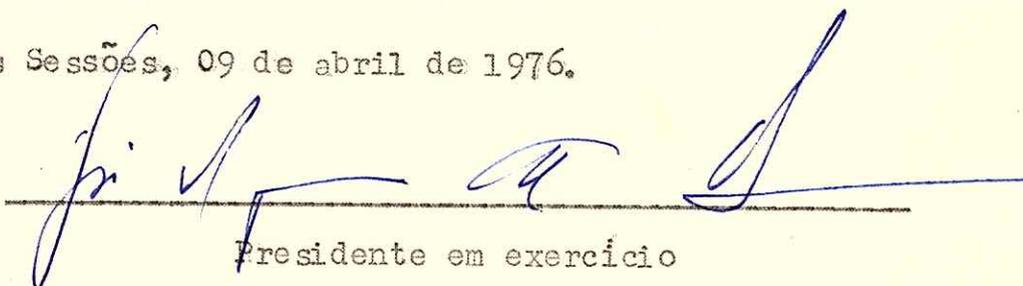
Nº 10, de 1976.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:

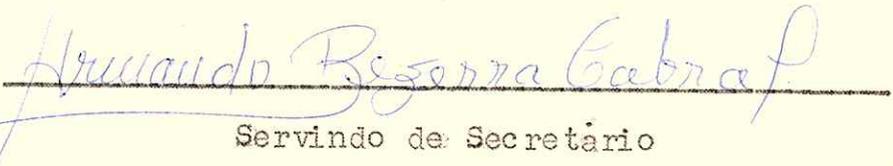
Art. 1º - Os trabalhos legislativos do atual Período Or-
dinário, ficam suspensos durante a Semana Santa, a contar do dia
12 ao dia 17 do corrente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1976.



Presidente em exercício



Servindo de Secretário